



= LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 19 DE ABRIL DE 2007 =

Da Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
EXTINÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica criado na Câmara Municipal de Palmital o cargo de provimento em Comissão relacionado, quantificado e referenciado nos Anexos I e III da presente Lei, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

§ 1º- Fica criada a referência DAS-2 de R\$ 1.433,04 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos) de vencimentos que será incorporada à tabela do ANEXO I-A da Lei Complementar nº 32 de 06 de abril de 1995.

§ 2º- O cargo a que se refere o "caput" poderá também ser provido por ocupantes do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmital.

Artigo 2º- Fica extinto na Câmara Municipal de Palmital o cargo relacionado, quantificado e referenciado no



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

ANEXO II desta Lei, criado pela Lei Complementar nº 32 de 06 de abril de 1995.

Artigo 3º- Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 32 de 06 de abril de 1995, que não conflitem com a presente Lei.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de abril de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de abril de 2007.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 19 DE ABRIL DE 2007

RELAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-2



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 19 DE ABRIL DE 2007

RELAÇÃO DE CARGO EXTINTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
01	MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	DAS-3

e *st*



ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 19 DE ABRIL DE 2007

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Operacionaliza os equipamentos do circuito oficial interno de gravação de som e imagem por meio eletrônico (cd/dvd) que constituirá a Ata audiovisual do Poder Legislativo, registrando os trabalhos de cada Sessão da Câmara Municipal de Palmital.

- Realiza os serviços de gravação de eventos de interesses do Poder Legislativo e de toda a edilidade.
- Providencia cópia da Ata audiovisual dos trabalhos das Sessões ou de outros atos oficiais da Câmara Municipal.
- Executa todo e qualquer trabalho inerente ao bom funcionamento do sistema de informática existente no recinto da Câmara.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.